



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 616

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- O sr. Prefeito Municipal fica autorizado a mandar instalar medidores de água (hidrômetros) para fornecimento domiciliar do precioso líquido, nesta cidade.

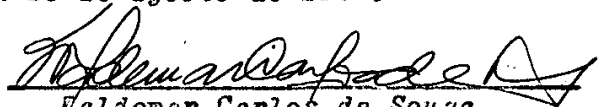
Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de Cr\$1.452.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) que se destinará ao seguinte:

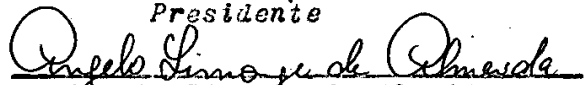
<i>Aquisição de 300 (trezentos) medidores de água....</i>	<i>Cr\$1.092.000,00</i>
<i>Destinado à compra de conexões e serviço de colocações dos hidrômetros.....</i>	<i>Cr\$ 360.000,00</i>
<i>Total.....</i>	<i>Cr\$1.452.000,00</i>

Artigo 3º- O presente crédito especial de um milhão - quatrocentos e cinquenta e dois mil cruzeiros, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1962.


Valdemar Carlos de Souza
Presidente


Angelino Limonge de Almeida
1º Secretário